



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Avisos

Em 12 / 07 / 02

Vanise Corrêa da Rocha Florentino
Câmara Municipal de Quatis.
Vanise Corrêa da Rocha Florentino
Diretora de Secretaria
Matr.: 04.004/97

RESOLUÇÃO Nº 019/2002


A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

EMENTA: ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 1º - A partir do dia 16 de julho de 2002, excepcionalmente, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Quatis, terão seu início às 15:00 (quinze) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 12 de julho de 2002.


DR. OSWALDO LUIZ GONÇALVES FELIPPE
Presidente